

GUIA DE
BIOSSEGURANÇA
PARA RETOMADA
**DOS SERVIÇOS
AMBULATORIAIS
EM TEMPOS
DA PANDEMIA
POR COVID-19**



CUIDA DE **MINAS**

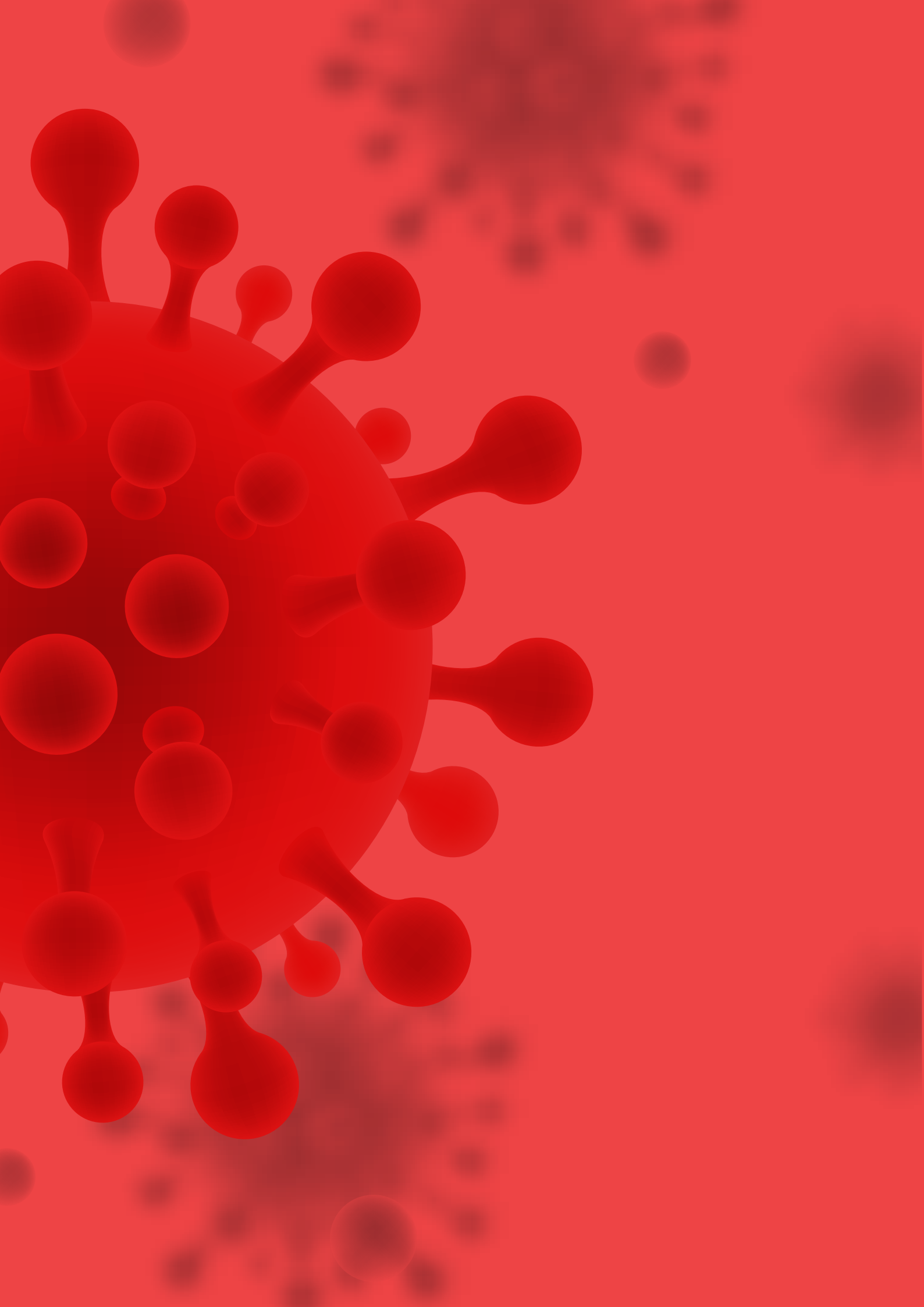


SAÚDE



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



Secretário de Estado de saúde

Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

Secretário de Estado Adjunto de Saúde

Luiz Marcelo Cabral Tavares

Chefia de Gabinete

João Márcio Silva de Pinho

Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde

Marcilio Dias Magalhães

Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde

Juliana Ávila Teixeira

Subsecretaria de Vigilância em Saúde

Dario Brock Ramalho

Subsecretaria de Gestão Regional

Darlan Venâncio Thomaz Pereira

Assessoria de Comunicação Social

Virginia Cornélio da Silva

Coordenação da Ação Estratégica CUIDA DE MINAS

Karina Rocha de Oliveira Taranto, Mônica Farina Neves Santos, Juliana Carolina da Silva

Elaboração:

Fernanda Vilarino Jorge

Laura Monteiro de Castro Moreira e Luiza da Silva Miranda

Luciene Aparecida Pena Carvalho

Luiza da Silva Miranda

Maria de Fátima Nonato

Mirna Rodrigues Costa Guimarães

Mônica Patrícia Vieira Fonseca

Nádia Aparecida Campos Dutra

Priscila Lima Gomes de Paiva

Renata Vieira Torquato Guerra

Revisão e aprovação:

Centro de Operações Emergenciais em Saúde - COVID-19/COES MINAS

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO

2. BIOSSEGURANÇA

2.1. Medidas de proteção

2.2. Lista de EPI conforme atividade executada

2.3. Orientações sobre paramentação

2.4. Orientações sobre desparamentação

2.5. Instruções para reutilização/descarte de EPI

3. CUIDADOS COM O AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE

3.1. Cuidados com o ambiente

3.2. Cuidados com equipamentos e produtos para saúde

4. HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

5. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

5.1. Pré-atendimento

5.2. Atendimento

6. ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO

7. ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA

8. ATENDIMENTO/VISITA DOMICILIAR

9. TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

10. REFERÊNCIAS



1. APRESENTAÇÃO



Frente à pandemia atual provocada pelo novo Coronavírus e a realidade da disseminação mundial do vírus, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais (SES-MG) deu início ao Plano Estadual de Contingência para Emergência em Saúde Pública. Com isso, várias medidas de prevenção, enfrentamento e contingenciamento foram tomadas, como a interrupção de algumas atividades assistenciais da saúde.

Destaca-se que as ações de enfrentamento e contenção do SARS-COV-2 são dinâmicas, podendo ser alteradas conforme o quadro situacional. Nesse sentido, o estado de Minas Gerais, por meio da SES, em consonância com o Programa Minas Consciente, busca a retomada dos serviços ambulatoriais e hospitalares de forma responsável e organizada, mediante a ação estratégica Cuida de Minas.

O Cuida de Minas tem como objetivo desenvolver estratégias para garantir a integralidade e continuidade dos cuidados aos usuários com condições crônicas e com outras condições de saúde que precisam ser assistidos mesmo em tempos de pandemia. Essa ação estratégica irá publicar Diretrizes Assistenciais, Notas Informativas, Guias Orientadores e outros documentos para gestores municipais de saúde e profissionais de saúde, visando o retorno gradual dos atendimentos presenciais frente à situação de emergência em saúde pública em Minas Gerais, além de documentos com orientações para usuários e familiares/cuidadores.

O Cuida de Minas é organizado em cinco eixos temáticos com objetivos específicos para atender as necessidades das discussões frente à retomada gradual dos serviços que tiveram seus atendimentos presenciais suspensos totalmente ou parcialmente. Assim, considerando as especificidades das informações técnicas e gerenciais, as discussões são realizadas nos seguintes eixos:

1) Gestão, 2) Estratificação de risco/critérios de elegibilidade para atendimentos presenciais, 3) Biossegurança, 4) Transporte Sanitário e 5) Telessaúde.

Assim, em atendimento à proposta do eixo de biossegurança, foi elaborado o presente Guia Orientador, seguindo as recomendações estabelecidas pelos órgãos oficiais de saúde, com o objetivo de trazer informações quanto às medidas de biossegurança voltadas para a prevenção e proteção dos trabalhadores e dos pacientes no período da pandemia e pós-pandemia.



2. BIOSSEGURANÇA



De acordo com Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) a biossegurança é definida como “conjunto de medidas e procedimentos técnicos necessários para a manipulação de agentes e materiais biológicos, capaz de prevenir, reduzir, controlar ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam comprometer a saúde humana, animal e vegetal, bem como o meio ambiente”.

Tendo conhecimento das formas de transmissão do novo Coronavírus, sabemos que medidas de proteção isoladas não terão efeitos consistentes, mas, se adotadas em conjunto, poderão reduzir a sua transmissibilidade. A combinação de distintos procedimentos, como distanciamento físico, proteção por meio do uso de equipamentos de proteção individual (EPI), correta higienização das mãos, processamento de artigos e limpeza/desinfecção de superfícies, é fundamental para a proteção da saúde da população. Como a COVID-19 é uma doença infecciosa, a diminuição e a interrupção da sua transmissão são as melhores medidas para mitigar o impacto da pandemia.

Desta forma, os estabelecimentos devem definir regras e práticas de biossegurança, por meio de manuais e Procedimento Operacional Padrão (POP) em conformidade com as legislações e diretrizes vigentes, atendendo às necessidades e especificidades de cada setor.

Conforme a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020, o serviço de saúde deve fornecer capacitação para todos os profissionais (próprios, terceirizados, temporários) visando a prevenção da transmissão de agentes infecciosos.



2.1. Medidas de proteção

Medidas de Proteção Coletiva, de acordo com a Norma Regulamentadora - NR 09, têm o objetivo de proteger os trabalhadores dos riscos inerentes ao ambiente de trabalho, promovendo segurança e proteção ao profissional ou a terceiros que estejam transitando pelo estabelecimento.

Medidas de Proteção Individual, de acordo com a NR 32, são ações de proteção que incluem o uso de EPI, caracterizados como dispositivo ou produto destinado à proteção de riscos a segurança e a saúde do trabalhador.

NOTAS:

- Os EPI deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição;
- O serviço deve assegurar capacitação aos trabalhadores, antes do início das atividades e de forma continuada, devendo ser ministrada sempre que ocorra uma mudança das condições de exposição dos trabalhadores aos agentes biológicos.



2.2. Lista de EPI conforme atividade executada

ATIVIDADES	EPIs					
	Máscara cirúrgica descartável	Luva descartável	Avental / capote descartável	Óculos ou face shield	Máscara de proteção respiratória (tipo N95) ²	Gorro ou touca descartável
Profissionais da assistência que realizem avaliação e atendimento de casos suspeitos	x	x	x	x		x
Profissionais da assistência que realizem procedimentos geradores de aerossóis ³		x	x	x	x	x
Atividades de apoio realizadas a menos de 1,5 metros dos pacientes suspeitos ou confirmados	x	x	x	x		
Profissionais que atuam nas análises clínicas	x ⁴	x	x	x		

NOTAS:

- Os tipos de equipamentos necessários para a prevenção do COVID-19 nos serviços de saúde são baseados nas tarefas executadas, mas de maneira geral, todos os EPI devem ser selecionados com base no risco biológico a que os trabalhadores estão expostos;
- Máscara de proteção respiratória (do tipo N95, PFF2 ou equivalente) sem válvula;
- Procedimentos geradores de aerossóis: Intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais e broncoscopias;
- Substituir por máscara tipo N95 caso haja risco de geração de aerossol durante a manipulação da amostra.

ATENÇÃO:

- Os funcionários do setor administrativo, gerência e aqueles que não tem contato direto com paciente devem utilizar, minimamente, máscara de tecido.
- Os porteiros e recepcionistas devem utilizar, minimamente, máscara de tecido, desde que seja garantido o distanciamento de 1,5 metros do paciente. Caso não seja possível, deve ser utilizada máscara cirúrgica durante as atividades.
- O profissional de saúde que realizar atendimento ao paciente sem sintoma respiratório deve utilizar máscara cirúrgica. Se no atendimento for realizado exame ou procedimento que envolva o contato físico, além da máscara cirúrgica deve-se utilizar os demais EPI de acordo com as precauções padrão e, se necessário, precauções específicas.
- Todos os profissionais deverão lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las com solução alcoólica a 70% (solução líquida ou gel de álcool a 70% com 1-3% de glicerina) antes de iniciar a paramentação, após a desparamentação e sempre que necessário.

ATIVIDADES	EPI							
	Luvas de borracha	Máscara cirúrgica descartável	Máscara de proteção respiratória (tipo N 95) ¹	Óculos de proteção/ ou face shield	Botas ²	Avental ²	Gorro ou touca descartável	Luva descartável
Limpeza em locais sem geração de aerossóis	x	x		x	x	x		
Limpeza em locais onde possa haver geração de aerossóis	x		x	x	x	x	x	
Central de Material e Esterilização – CME (de acordo com a atividade: vide RDC ANVISA nº 15/ 2012) ^{3,5}	x	x		x	x	x	x	x
Processamento de roupas de serviços de saúde (de acordo com a atividade) ^{3,4}	x	x		x	x	x	x	

NOTAS:

- 1- Máscara de proteção respiratória (do tipo N95, PFF2 ou equivalente) sem válvula;
- 2- Botas e aventais deverão ser impermeáveis;
- 3- Nas áreas sujas, deve-se utilizar avental de manga comprida;
- 4- Vide Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: prevenção e controle de riscos – Disponível em:
(http://www.anvisa.gov.br/servicosade/manuais/processamento_roupas.pdf);
- 5- Em caso de limpeza manual com potencial para aerossolização, como por exemplo limpeza manual com uso de escovas, o profissional deve utilizar máscara tipo N 95.

2.3. Orientações sobre paramentação



Avental/capote: Vista o avental/capote primeiramente pelas mangas, ajustando as amarras nas costas e cintura e certifique-se de que tronco, braços e os punhos estejam totalmente cobertos.



Máscara cirúrgica: Coloque a máscara e prenda as alças atrás da cabeça, mantendo-as paralelas. Aperte o clip nasal/borda rígida para que ela se adapte ao formato do seu nariz. Puxe a parte inferior para que cubra sua boca e queixo. A máscara deve ser trocada sempre que estiver úmida.



Máscara de proteção respiratória (do tipo N95, PFF2 ou equivalente) – No caso de procedimentos geradores de aerossóis: Segurar o respirador com o clip nasal próximo à ponta dos dedos deixando as alças pendentes. Encaixar o respirador sob o queixo. Posicionar uma das alças na nuca e a outra na cabeça. Ajustar o clip nasal e verificar a vedação pelo teste de pressão positiva e negativa¹.



Óculos de proteção ou protetor facial (face shield): Apoie a viseira do protetor facial na testa e passe o elástico pela parte superior da cabeça. No caso dos óculos, coloque da forma usual.



Gorro ou touca: Com os cabelos presos, colocar o gorro ou a touca na cabeça começando pela testa, em direção à base da nuca. Adaptar na cabeça de modo confortável, cobrindo todo o cabelo e as orelhas. Devem ser substituídos sempre que apresentarem sinais de umidade.



Luvas: Calce as luvas e estenda-as até cobrir o punho do avental de isolamento. Troque as luvas sempre que for necessário e quando for entrar em contato com outro paciente. Nunca toque desnecessariamente superfícies e materiais quando estiver com luvas. Não lavar ou reutilizar o mesmo par de luvas. O uso de luvas não substitui a higiene das mãos.

NOTAS:

- Antes de iniciar a paramentação, lave as mãos com água e sabão ou higienize-as com solução alcoólica a 70%. Os EPI deverão ser colocados na ordem apresentada;
- Verifique a integridade das luvas cuidadosamente antes de colocá-las. Retire anéis, pulseiras ou outras joias de suas mãos, pois estes podem danificar as luvas;
- Sugestão de vídeo com detalhamento sobre a colocação e execução dos testes de vedação
- https://youtu.be/G_tU7nvD5BI1.

2.4. Orientações sobre desparamentação



Luvas: Segure a primeira luva na parte do pulso, afastando-a até as pontas dos dedos e virando-a do avesso. Segure-a em sua mão enluvada. Retire a outra inserindo os dedos dentro da luva na parte superior do pulso, virando-a do avesso. Descarte as luvas na lixeira (nunca as reutilize). Lave as mãos com água e sabão ou higienize com solução alcoólica a 70%.



Avental/capote: Abra as tiras e solte as amarras. Empurre pelo pescoço e pelos ombros, tocando apenas a parte interna do avental/capote, e retire-o pelo avesso. Descarte em recipiente apropriado. Lave as mãos com água e sabão ou higienize com solução alcoólica a 70%.



Gorro ou touca: Para retirar a touca/gorro, puxe pela parte superior central, sem tocar nos cabelos. Descarte-a em recipiente apropriado e lave as mãos com água e sabão ou higienize com solução alcoólica a 70%.



Óculos de proteção ou protetor facial: Remova pela lateral ou hastes, considerando que a parte frontal está contaminada. Realizar limpeza/desinfecção de acordo com as instruções do fabricante.



Máscara cirúrgica: Desamarre as alças inferiores, depois as superiores e remova-a. Descarte-a em uma lixeira. Lave as mãos com água e sabão ou higienize com solução alcoólica a 70%.



Máscara de proteção respiratória (do tipo N95, PFF2 ou equivalente): Segurar o elástico inferior, passando-o por cima da cabeça para removê-lo; repita o procedimento com o elástico superior. Remover a máscara segurando-a pelos elásticos, tomando bastante cuidado para não tocar na superfície interna. Acondicione-a em um saco/envelope de papel com os elásticos para fora, para facilitar a retirada no caso de reutilização. Lave as mãos com água e sabão ou higienize com solução alcoólica a 70%.

NOTAS:

- Excepcionalmente, a máscara N95 ou equivalente poderá ser reutilizada pelo mesmo profissional, desde que cumpridos os passos obrigatórios para a retirada da máscara sem a contaminação do seu interior;
- Considerando o grande risco de contaminação dos profissionais no processo de retirada dos EPI, recomenda-se a lavagem das mãos ou a higienização com solução alcoólica a 70% nas etapas recomendadas E sempre que possível.

2.4. Orientações sobre desparamentação

EPI	Protocolo para troca	Desinfecção / Armazenamento
Máscara cirúrgica descartável	Troca a cada paciente, na hipótese de atendimento de casos suspeitos ou confirmados, ou em presença de sujidade ou umidade.	Não permitida
Máscara de proteção respiratória (tipo N95, PFF2 ou equivalente) sem válvula	Permitida a reutilização pelo mesmo profissional, excepcionalmente em caso de escassez. Máscaras com integridade comprometida (úmidas, sujas, rasgadas ou falha na vedação), devem ser imediatamente descartadas.	Não permitida Armazenamento em embalagens de papel, plásticas ou de outro material, desde que não fiquem hermeticamente fechadas (Nota Técnica ANVISA nº 05/ 2020).
Óculos de proteção/ Face Shield	Limpeza (água e sabão, em caso de sujidade visível) e posterior desinfecção com álcool a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante, na concentração recomendada pelo fabricante, a cada paciente.	Sim Armazenamento em local limpo e seco
Gorro/ Touca descartável	Troca a cada paciente, segundo as normas da ANVISA.	Não permitida
Capote/ Avental descartável	Troca a cada paciente, segundo as normas da ANVISA.	Não permitida
Luvas de procedimentos não cirúrgicos/ luvas estéreis (procedimentos cirúrgicos)	Troca a cada paciente, ou em caso de perfuração/ rasgo das luvas.	Não permitida



3. CUIDADOS COM O AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE



3.1. Cuidados com os ambiente

Segundo a Organização Mundial de Saúde, a limpeza de superfícies deve ser realizada com água e detergente, sendo necessário após, a aplicação de uma solução desinfetante de uso hospitalar, como por exemplo hipoclorito de sódio.

Seguem medidas básicas para limpeza e desinfecção de superfícies:

- A equipe de higienização deverá seguir as medidas de precaução respiratória e de contato, bem como o uso dos EPI (avental, luvas de borracha de cano longo, sapatos fechados, máscara cirúrgica, gorro e óculos protetor) devem ser apropriados para a atividade a ser exercida e necessárias ao procedimento;
- Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó;
- Para a limpeza dos pisos utilizar a técnica de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Os desinfetantes com potencial para limpeza de superfícies incluem aqueles à base de cloro, álcoois, alguns fenóis e o quaternário de amônio, com registro na ANVISA;
- Todos os utensílios deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho, ainda com os profissionais usando EPI, de modo a evitar o contato desprotegido com os materiais infectados;
- A limpeza das superfícies deve ser mais frequente, devendo ser estabelecida para cada serviço, de acordo com o protocolo da instituição;
- Atentar para as superfícies mais tocadas nas áreas de atendimento aos pacientes como maçanetas, interruptores de luz, corrimões, mesas, cadeiras, etc. Nessas superfícies pode ser utilizada fricção com álcool 70%;

01**REMOVER O EXCESSO DO PÓ COM ÁGUA
(VARREDURA OU RETIRADA DO PÓ)****ENSABOAR A SUPERFÍCIE COM
SABÃO OU DETERGENTE****02****03****ENXAGUAR A SUPERFÍCIE COM ÁGUA****SECAR CUIDADOSAMENTE****04****NOTAS:**

• Consultar o Manual Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – Limpeza e desinfecção de superfícies/ANVISA. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271892/Manual+de+Limpeza+e+Desinfec%C3%A7%C3%A3o+de+Superf%C3%AD-cies/1c9cda1e-da04-4221-9bd1-99def896b2b5>

3.2. Cuidados com equipamentos e produtos para saúde

Todos os equipamentos e produtos para saúde utilizados na assistência a pacientes com infecção suspeita ou confirmada pelo SARS-CoV-2 devem ser submetidos a limpeza e desinfecção ou esterilização, de acordo com recomendação do fabricante.

Orientações gerais:

- A limpeza dos produtos para saúde deverá ser realizada com rigor, a fim de garantir máxima redução de carga microbiana e assegurar um processamento seguro;
- Os produtos para a saúde devem ser recolhidos e transportados em embalagens plásticas e hermeticamente fechadas, para evitar contaminação da pele, mucosas e roupas, além dos ambientes de trabalho, garantindo um transporte seguro;
- O profissional deverá utilizar EPI apropriado para minimizar risco de contaminação, conforme descrito no item 2.2;
- Todos os cuidados com limpeza, preparo e proteção dos equipamentos devem ser realizados antes da entrada do paciente no local de atendimento;
- Seguir as determinações previstas na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 15/2012, da Anvisa, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.



4. HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS



A higienização das mãos é considerada uma medida básica de cuidado, sendo que a sua contaminação pode ocorrer durante o contato direto com o paciente ou por meio do contato indireto com produtos e equipamentos no ambiente.

São os três tipos de higienização das mãos:

- Higiene simples das mãos: ato de higienizar as mãos com água e sabonete comum, sob a forma líquida.
- Higiene antisséptica das mãos: ato de higienizar as mãos com água e sabonete associado a agente antisséptico.
- Fricção antisséptica das mãos com preparação alcoólica: aplicação de preparação alcoólica nas mãos para reduzir a carga de microrganismos sem a necessidade de enxague em água ou secagem com papel toalha ou outros equipamentos. Pode ser na forma em gel, espuma ou líquida.

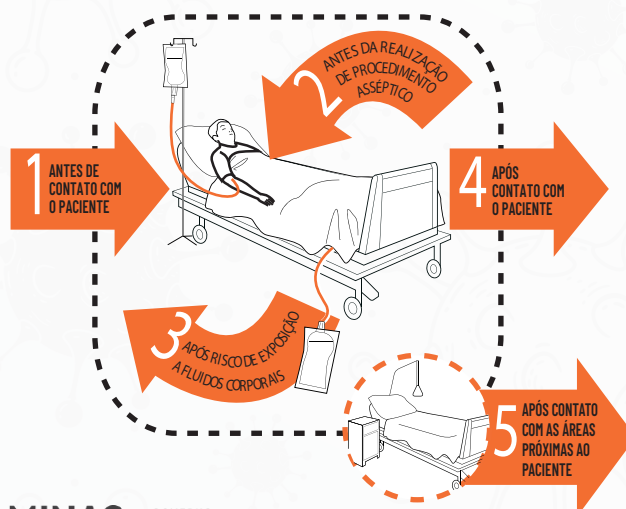
O serviço de saúde deve assegurar infraestrutura necessária para a prática correta de higiene das mãos:

- pias com torneira, preferencialmente, com acionamento automático;
- dispensador com sabonete líquido;
- porta papel toalha com papel toalha;
- água potável;
- dispensador com solução alcoólica a 70%.

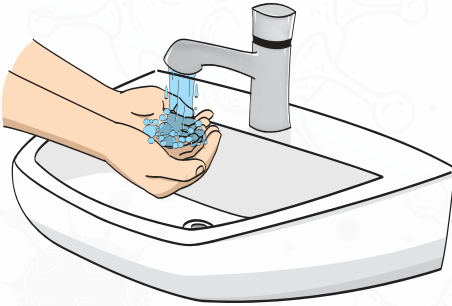
A infraestrutura para higiene das mãos é obrigatória nos pontos de assistência, ambulatórios, sala de triagem, clínicas, consultórios, entre outros conforme descrito na RDC nº 42/2010.

A equipe de profissionais deve ser submetida a capacitação sobre higienização das mãos. Todos os protocolos devem ser disponibilizados e de fácil acesso.

OS 5 MOMENTOS PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS



Higienização Simples das Mãos



1. Abra a torneira e molhe as mãos, evitando encostar na pia.



2. Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).



3. Ensaboe as palmas das mãos, friccionando-as entre si.



4. Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.



5. Entrelace os dedos e fricção os espaços interdigitais.



6. Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem.



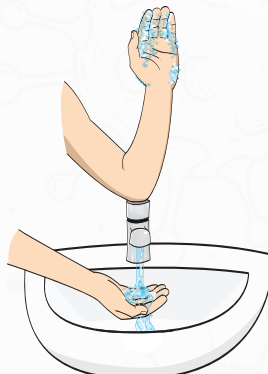
7. Esfregue o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.



8. Fricção as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha (e vice-versa), fazendo movimento circular.



9. Esfregue o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita (e vice-versa), utilizando movimento circular.



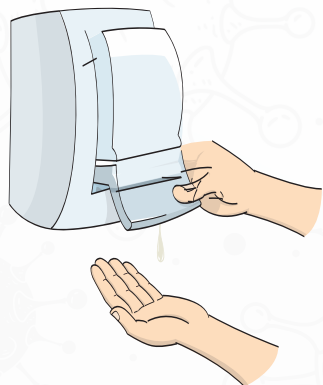
10. Enxágüe as mãos, retirando os resíduos de sabonete. Evite contato direto das mãos ensaboadas com a torneira.



11. Seque as mãos com papel-toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos.

Fonte: ANVISA/2014

Higienização das Mãos com preparações alcoólicas (Gel ou Solução a 70% com 1-3% de Glicerina)



- 1.** Aplique na palma da mão quantidade suficiente do produto para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).



- 2.** Friccione as palmas das mãos entre si.



- 4.** Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



- 3.** Friccione a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.



- 5.** Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos.



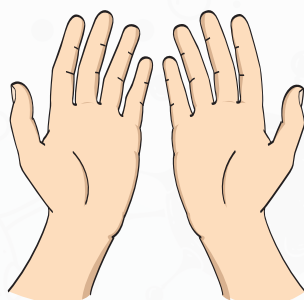
- 6.** Friccione o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.



- 7.** Friccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita (e vice-versa), fazendo um movimento circular.



- 8.** Friccione os punhos com movimentos circulares.



- 9.** Friccionar até secar. Não utilizar papel toalha.

Fonte: ANVISA/2014



5. ATENDIMENTO AMBULATORIAL



5.1. Pré-atendimento

Os atendimentos devem ser agendados com antecedência, evitando-se a realização por ordem de chegada. Recomenda-se a prática de entrevista telefônica ou teleatendimento anterior ao agendamento, para avaliação da necessidade de atendimento presencial.

Quando do agendamento, em caso de sintomas (febre, tosse, falta de ar coriza/espirros, perda de olfato/paladar, dores generalizadas no corpo), e/ou suspeita de contágio (nos últimos 14 dias) por COVID-19, verificar a possibilidade de se postergar a consulta ou direcionar para teleconsulta, quando possível.

Todo os pacientes e acompanhantes devem receber as seguintes informações antes de comparecerem ao serviço (seja no próprio agendamento, ou via telefone, ou por canais digitais tais como SMS, e-mail, WhatsApp, etc):

Principais orientações aos pacientes e acompanhantes

- Respeitar o horário agendado, evitando aglomeração;
- Comparecer ao estabelecimento utilizando máscara, a qual deverá ser corretamente utilizada durante toda a permanência no serviço;
- Realizar higiene das mãos com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica a 70% na chegada ao estabelecimento e sempre que necessário;
- Evitar presença de acompanhante, cuja permanência no estabelecimento somente será permitida nos casos em que houver necessidade (idosos, crianças e pacientes com necessidades especiais);
- Evitar comparecer ao estabelecimento com pertences desnecessários;
- Evitar a utilização de adereços (anéis, pulseiras, cordões, brincos e relógios);

Guardar o celular ao chegar e evitar a sua utilização durante a permanência no estabelecimento;

- Evitar tocar olhos, nariz e boca;
- Levar seu próprio recipiente com água, evitando o uso de bebedouros;

- Evitar o compartilhamento de alimentos e objetos entre pacientes e acompanhantes, durante a permanência no estabelecimento;
- Adotar medidas de higiene respiratória/etiqueta da tosse;
- Para o paciente que faz uso de transportes públicos, orientar que se mantenha afastado dos demais usuários, que utilize máscara durante todo o transporte, que não toque o nariz, os olhos e a boca, e, se possível, que passe álcool 70% nas mãos quando da saída do transporte.

Recomenda-se a fixação de cartazes ou outros tipos de alertas visuais na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos (áreas de espera, guichês de atendimento, elevadores, lanchonetes, etc.) com os temas:

- Principais sinais e sintomas da COVID-19;
- Orientações sobre auto-triagem para que os pacientes informem a ocorrência de sintomas respiratórios ao atendente;
- Forma correta para a higienização das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70%;
- Higiene respiratória/etiqueta da tosse.

Na recepção do serviço/sala de espera, além dos alertas visuais, recomenda-se:

- Demarcação no chão dos espaços de espera, sinalizando a distância de pelo menos 1,5 metros entre usuários que estejam aguardando em fila para atendimento no guichê;
- Sinalização em cadeiras/longarinas, indicando o espaço mínimo de 1,5 metros;
- Disponibilização de pia com água e sabão, papel toalha e solução alcoólica 70% para higienização das mãos. Na indisponibilidade, instalar dispensador de álcool para higienização das mãos;
- Manter janelas e portas abertas para proporcionar ambiente arejado, sempre que possível;
- Retirar do uso comum folders, revistas e similares.

Logo na chegada ao estabelecimento, deve-se instruir os pacientes e acompanhantes a informarem se estão com sintomas de infecção respiratória. O ideal é que o serviço de saúde garanta que todos os pacientes sejam questionados sobre a presença de sintomas de infecção respiratória ou contato com possíveis pacientes com o novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A orientação sobre o uso correto da máscara deve ser dada para todo usuário.

Deve-se entregar no guichê de atendimento máscara cirúrgica ao paciente COM sintomas respiratórios. Os acompanhantes, nos casos previstos em lei, deverão usar máscaras de tecido. Caso os mesmos estejam sem máscaras, deverá ser fornecida uma máscara pelo serviço.

É necessário providenciar local de espera para os pacientes suspeitos ou confirmados para COVID-19, devidamente identificado e separado dos demais pacientes. Caso o serviço não possua espaço específico para isolamento dos pacientes sintomáticos, sugere-se inativar um consultório e destiná-lo para este fim. Orientar a manter distancia de 1,5 metros do paciente com sintomas, se possível.

Condutas da etiqueta respiratória:

- Utilizar lenço descartável para higiene nasal e ocular;
- Cobrir o nariz e a boca com lenços/papéis descartáveis quando tossir ou espirrar;
- Os lenços utilizados devem ser descartados logo após o uso, e as mãos higienizadas;
- Na indisponibilidade de lenço ou toalha de papel, ao espirrar ou tossir é preferível cobrir o nariz e a boca com a manga da camisa “espirrar no cotovelo”. Essa medida evita o uso das mãos, minimizando a transferência do vírus para outras pessoas e para o ambiente.

NOTAS:

De acordo com a NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, os resíduos provenientes da assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus, devem ser tratados como resíduos do grupo A1 (Resolução RDC ANVISA nº 222/2018).

Para maiores orientações sobre o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde acesse:

http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC_222_2018_.pdf/c5d3081d-b331-4626-8448-c9aa426ec410

5.2. ATENDIMENTO

O atendimento deverá observar as seguintes recomendações gerais:

Sobre o ambiente:

- Manter um ambiente limpo e seco;
- Manter portas e janelas abertas, sempre que possível, atentando para resguardar a privacidade do paciente;
- Manter o ambiente bem ventilado, com portas e janelas abertas e evitando o uso de ar condicionado. Na impossibilidade do uso de ar condicionado, seguir rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza orientações do fabricante;
- Intensificar a limpeza e a desinfecção de objetos e superfícies tocados com frequência pelos pacientes, tais como maçanetas de portas, braços de cadeiras, barras de apoio, entre outros;
- A cada paciente, utilizar álcool 70% para proceder a desinfecção de estetoscópios, esfigmomanômetros, termômetros, entre outros equipamentos utilizados no exame físico, bem como desinfetar os demais materiais utilizados pelos pacientes durante o programa terapêutico;
- Envolver o teclado do computador com plástico filme, promovendo sua desinfecção com álcool 70%;
- Realizar desinfecção dos mobiliários após saída de cada paciente utilizando a fricção com álcool 70%.

Durante o atendimento:

- Orientar e promover aos pacientes a higiene das mãos, disponibilizando no local pia com água e sabão, papel toalha e solução alcoólica a 70%. Na indisponibilidade, instalar dispensador de álcool 70% para higienização das mãos;
- Sempre que possível, manter uma distância mínima de 1,5 metros entre o profissional e o paciente, posicionando-se fora do raio de dispersão de gotículas respiratórias;
- Sempre que possível, evitar tocar superfícies próximas ao paciente, como mobiliário e equipamentos;
- Reforçar medidas preventivas como: higiene das mãos, etiqueta da tosse, evitar tocar olhos, boca e nariz, distanciamento social, e, se possível, isolamento domiciliar.



Atenção! Pacientes sintomáticos respiratórios durante o atendimento nos consultórios deverão utilizar máscara cirúrgica. Os seus acompanhantes, nos casos previstos em lei, deverão usar máscara de tecido.



6. ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA



Durante o atendimento odontológico atentar para:

- Realizar frequentemente a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica (70%), usar gorro, óculos de proteção, protetor facial, avental impermeável, luvas de procedimento ou cirúrgicas dependendo do procedimento a ser realizado, máscaras N95 (PFF2) ou equivalente;
- Realizar o atendimento em ambiente ventilado e com porta fechada;
- Atentar para atendimentos com maiores intervalos entre as consultas, com vistas a proporcionar maior tempo para realizar adequada descontaminação dos ambientes, considerando um tempo mínimo de 30 min para início da limpeza após procedimentos com aerossóis;
- Utilizar o isolamento absoluto sempre que possível. Em casos em que o isolamento com dique de borracha não for possível, são recomendados dispositivos manuais, como as curetas de dentina para remoção de tecido cariado e curetas periodontais para raspagem periodontal, a fim de minimizar ao máximo a geração de aerossol;
- Utilizar a sucção contínua, preferencialmente com sistema de sucção de alta potência, evitando o uso de cuspideira;
- Trabalhar a 4 mãos sempre que possível (EPI semelhante para ambos);
- Deve-se evitar utilizar aparelhos que gerem aerossóis como jato de bicarbonato e ultrassom;
- Nunca usar a seringa tríplice na sua forma em névoa (spray) acionando os dois botões simultaneamente; regular a saída de água de refrigeração; sempre usar sugadores de alta potência. Secar preferencialmente com algodão ou gaze;
- Em casos de pulpite, a exposição da polpa deve ser feita, se possível, por meio de remoção químico-mecânica e uso de isolamento absoluto e sugador de alta potência;
- Realizar técnicas minimamente invasivas, como o Tratamento Restaurador Atraumático (ART), sempre que possível;
- Esterilizar em autoclave todos os instrumentais considerados críticos, inclusive as canetas de alta e baixa rotação;
- Remover matéria orgânica presente em superfícies e em seguida, realizar a limpeza e, posteriormente, a desinfecção. É imprescindível que o local seja rigorosamente limpo antes da desinfecção. Manter um ambiente limpo e seco irá ajudar a reduzir a permanência do Coronavírus nas superfícies.

Após cada consulta, o profissional deverá:

- Limpar e desinfetar todas as superfícies e ambientes de trabalho, ainda com os profissionais usando EPI, inclusive o piso no caso de procedimentos com aerossóis. Retirar os equipamentos de EPI antes de sair do consultório para evitar contaminação;
- Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar varredura úmida que pode ser realizada com mops ou rodo e panos de limpeza de pisos;
- Para a limpeza dos pisos devem ser seguidas técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar. Os desinfetantes com potencial para limpeza de superfícies incluem aqueles à base de cloro, alcoóis, alguns fenóis e iodóforos e o quaternário de amônio.

NOTAS:

Para maiores orientações sobre o atendimento odontológico acesse:
http://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/profissionais-e-gestores/23-07_Nota-Tecnica-COES-MINAS-COVID-19-N68.pdf





7. ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO

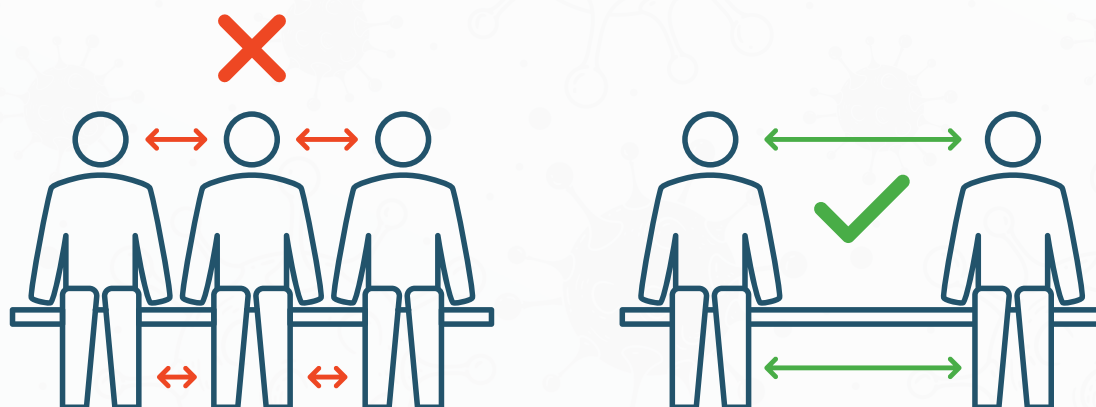


- Os atendimentos deverão ocorrer com hora marcada, permitindo a desinfecção do ambiente entre um paciente e outro, não devendo ser utilizados as áreas de tratamento comuns sem higienização prévia;
- Na fase de retomada, sugere-se atuar com 50% da capacidade de área física do imóvel;
- O atendimento deve ser individualizado. Os atendimentos presenciais em grupo devem ser evitados;
- Recomenda-se que haja um distanciamento adequado em espaços comuns de reabilitação;
- Manter o ambiente de trabalho com ventilação adequada, com portas e janelas abertas e evitando o uso de ar condicionado. Na impossibilidade, seguir rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- Promover desinfecção prévia de macas, tatames, tablados e equipamentos (bolas, halteres, elásticos, puxadores, barras, bastões e brinquedos) com álcool 70% ou produtos de desinfecção, de acordo com a recomendação da Nota Técnica no 26/2020 da ANVISA;
- Retirar tatames de EVA do piso, se possível, para facilitar higienização do ambiente;
- Os pacientes devem lavar as mãos com água e sabão antes de iniciar a terapia, os equipamentos devem ser higienizados com o produto indicado pelo fabricante ou álcool a 70% antes e após a utilização pelos pacientes. Um equipamento não pode ser passado de um paciente para o outros antes de ser corretamente higienizado.
- Colchonetes e travesseiros devem ser revestidos de material impermeável, de fácil limpeza e desinfecção;
- Em caso de necessidade, solicitar ao paciente seu próprio material de uso pessoal (toalhas ou outros tecidos);
- Incentivar a higienização constante das mãos com água e sabão ou utilização solução de álcool 70%;
- Não deve ser realizado o atendimento em paciente que não esteja de máscara;
- Não realizar cumprimentos com contato físico, incluindo abraços, beijos ou apertos de mãos;

- Na sala para atendimento audiológico devem ser higienizados, periodicamente, os materiais acústicos passíveis de higienização. Para higienização da cabina, deve-se respeitar o tempo de ventilação: cabinas com dimensões de 1m² devem ser arejadas por 10 minutos após sua higienização; para dimensões maiores, o tempo deve ser aumentado para 15 a 20 minutos;
- Nos atendimentos de audiometria, deve-se usar protetor descartável nos coxins dos fones supra-aurais e os espéculos utilizados na meatoscopia. Devem ser limpos e esterilizados por autoclave ou líquidos esterilizantes devidamente registrados;
- Os profissionais de reabilitação devem respeitar a paramentação mínima com o uso de máscara cirúrgica ou superior e jaleco de mangas $\frac{3}{4}$ ou compridas dobradas para permitir lavagem das mãos e dos antebraços. Além disso, o paciente sempre deverá fazer o uso de máscara de proteção de tecido (caseira) ou superior, conforme as recomendações do Ministério da Saúde. Em intervenções com possibilidade de aspersão de aerossóis, o profissional deverá estar paramentado com EPI conforme orientação 2.2 desse guia;
- Ao fim do atendimento, orientar o paciente que evite permanecer no ambiente desnecessariamente;
- Se o município estiver na onda amarela, as piscinas podem funcionar seguindo as orientações: na prática da hidroterapia, manter a distância de 3 metros, entre os usuários da piscina, quando o paciente for capaz de executar os exercícios sem auxílio do terapeuta. Não compartilhar objetos (todos devem ser corretamente higienizados antes e após o uso), não aglomerar na borda da piscina.

NOTAS:

Deverão ser seguidas todas as orientações de biossegurança aplicáveis aos serviços das oficinas ortopédicas fixas e itinerante terrestre.





8. ATENDIMENTO/ VISITA DOMICILIAR



8.1. Pacientes assintomáticos

- As visitas domiciliares de demanda programada deverão ser suspensas/remarcadas, com exceção de: idosos, portadores de condições clínicas de risco, gestantes, puérperas, crianças menores de um ano e pacientes imunodeprimidos, que estiverem impossibilitados de fazer o acompanhamento por telefone ou outro meio à distância;
- Durante as visitas domiciliares os profissionais de saúde devem utilizar EPI adequados e necessários à sua segurança e evitar contato físico com os usuários, mantendo-se a uma distância superior de um metro, a fim de minimizar os riscos;
- A visita deverá ser limitada apenas a área peridomiciliar (frente, lados e fundo do quintal ou terreno), se possível;
- Durante a visita domiciliar deve-se orientar e sanar dúvidas da população a respeito: da pandemia da COVID-19, medidas de prevenção (importância da lavagem das mãos e medidas de etiqueta respiratória) e aumento do risco de infecção por COVID-19 em fumantes e realizar a abordagem breve dos fumantes. Quando houver casos na família deve-se orientar sobre os cuidados a fim de evitar que a infecção se espalhe para os contatos da família.

8.2. Pacientes sintomáticos

- As visitas domiciliares para os pacientes infectados com vírus SARS-CoV-2 devem acontecer a fim de analisar se o ambiente residencial é adequado para a continuidade da prestação de cuidados, e se o paciente e a família são capazes de aderir às precauções recomendadas como parte do isolamento do atendimento domiciliar;
- No momento da visita domiciliar, os pacientes e membros da família devem ser informados sobre higiene pessoal, medidas básicas de prevenção e controle de infecção para que possam cuidar da maneira mais segura possível do paciente, a fim de evitar que a infecção se espalhe para os contatos da família;
- Os profissionais da saúde devem atentar para o uso dos EPI adequados, sendo que as máscaras não devem ser tocadas ou manuseadas durante o uso. A substituição da máscara deve ocorrer se ela molhar ou sujar e imediatamente após o uso. A remoção dos EPI devem seguir a técnica apropriada, bem como o seu descarte;

- A máscara N95 ou similar deve ser usada ao prestar cuidados orais ou respiratórios e ao manusear fezes, urina e outros resíduos;
- Os profissionais da saúde devem realizar a higiene das mãos antes e depois de removerem as luvas e a máscara;
- Os profissionais da saúde devem orientar os familiares sobre o descarte de materiais contaminados do paciente, conforme previsto pelas autoridades sanitárias locais (equipe especializada);
- Devem estabelecer a comunicação com o paciente e familiar cuidador durante o período de observação e apoiar psicologicamente o paciente e familiares, acionando profissional da psicologia quando necessário;
- Devem ser dadas as instruções sobre possíveis sinais de piora do quadro clínico e conduta a ser seguida;
- Todas as informações devem ser registradas no prontuário do paciente, lembrando que registros em papel devem ser evitados e dispositivos eletrônicos utilizados para fins de registro devem ser desinfetados após seu uso.





9. TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO



- Destina-se ao deslocamento programado de pacientes que necessitam realizar procedimentos de caráter eletivo, NÃO sendo indicado para o transporte de pacientes com suspeita ou confirmação de infecção pelo SARS-CoV-2;
- O município deve executar a triagem dos paciente antes do embarque, aferindo temperatura e avaliando a existência de outros sintomas da infecção pela COVID-19.
- Caso seja imprescindível o deslocamento de usuário suspeito ou confirmado de infecção pela COVID-19, os pacientes e seus acompanhantes, bem como os motoristas e agentes de bordo (quando presentes) devem, obrigatoriamente, utilizar máscara cirúrgica e seguir as recomendações para prevenção e controle da disseminação da doença;
- Na ausência de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19, todos os ocupantes do veículo deverão utilizar, no mínimo, máscara de tecido;
- Recomenda-se que, caso seja utilizado micro-ônibus ou vans, o número de ocupantes do veículo seja limitado à 50% da capacidade de passageiros sentados;
- Os veículos utilizados no transporte sanitário deverão permanecer ventilados, mantendo-se as janelas abertas para aumentar a troca de ar durante o transporte.
- Além disso, o sistema de ventilação forçada deve estar acionado durante todo o percurso;
- Caso se utilize algum modelo de veículos que possua janelas lacradas, o sistema de ar condicionado deve ter rigorosa manutenção, respeitando-se os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos;
- Os ocupantes do veículo devem ser orientados a evitar a manipulação de canetas, telefone celular, alimentos, óculos ou quaisquer outros objetos pessoais durante o trajeto;
- Recomenda-se que todos os ocupantes do veículo realizem os procedimentos de higienização das mãos, com água e sabonete líquido, antes do início do transporte e, durante o trajeto, com solução alcoólica a 70%;
- Evitar presença de acompanhante, sendo somente permitida nos casos em que houver necessidade (idosos, crianças e pacientes com necessidades especiais);
- No interior do veículo, deve-se restringir o uso de revistas e de jornais;

Durante o transporte, deverão ser fornecidos suprimentos e orientações para higiene respiratória/etiqueta da tosse, tais como:

- Lenços de papel;
- Máscara cirúrgica para todos os pacientes com sintomas de infecção respiratória (tosse, espirros, secreção nasal, etc), acompanhantes e motorista;
- Dispensadores com preparações alcoólicas para a higiene das mãos (sob as formas de gel ou solução a 70%);
- Lixeira com acionamento por pedal para o descarte de lenços de papel e luvas.

Todos os ocupantes do veículo deverão fazer uso da higiene respiratória/etiqueta da tosse:

- Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir;
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Higienizar as mãos após tossir ou espirrar.

Deve-se realizar a limpeza e desinfecção, após o término de cada transporte, de todas as superfícies internas do veículo, incluindo maçanetas, vidros e demais superfícies com as quais os pacientes tenham contato, com a utilização de luvas descartáveis. A desinfecção deverá ser feita com álcool a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim, seguindo Procedimento Operacional Padrão. O motorista e o agente de bordo deverão realizar higiene das mãos com álcool a 70%, ou água e sabonete líquido, após a desinfecção do veículo;

Todos os profissionais envolvidos na atividade de transporte sanitário deverão receber treinamentos (podendo ser realizado a distância), minimamente, em relação a biossegurança, uso de EPI e higienização do veículo, conforme Procedimentos Operacionais Padrão. Os registros deverão conter nome do responsável pelo treinamento, nome dos participantes, data e assinaturas dos profissionais treinados;

Na ausência de uniformes específicos, os motoristas e agentes de bordo deverão utilizar vestimentas adequadas e roupas exclusivas para essa atividade. Após o término do turno de serviço, as peças de roupas utilizadas deverão ser higienizadas isoladamente. Os calçados (fechados e impermeáveis) usados durante o transporte de pacientes também devem ser lavados com água e sabão ou higienizados com hipoclorito a 1% (ou qualquer outro produto recomendado pela ANVISA);

Os motoristas e os agentes de bordo que apresentarem sintomas da COVID-19 não poderão operar o serviço de transporte sanitário eletivo;

Ressalta-se que todas as medidas recomendadas acima são baseadas no conhecimento atual sobre os casos de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) e podem ser alteradas à medida que novas informações sobre o vírus forem disponibilizadas.

NOTAS:

Para o transporte de urgência, consultar Nota Técnica COES MINAS COVID-19 N° 28/2020 – 30/04/2020, suas atualizações ou outra que vier a substituí-la, no site da Secretaria Estadual de Saúde <http://coronavirus.saude.mg.gov.br/gestor/profissionais2/notas-tecnicas>.



SAÚDE



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



10. REFERÊNCIAS

ALMONDES, A et al. Fungal contamination and disinfection of dental chairs, Teresina, Piaui, Brazil. Acta Odontológica Latinoamericana, v. 29, n. 3, p. 225-229, 2016. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Jhonatas_Porto/publication/324980507_FUNGAL_CONTAMINATION_AND_DISINFECTION/links/5aef9ea3aca2727bc006521f/FUNGAL-CONTAMINATION-AND-DISINFECTION.pdf

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO. Recomendações relacionadas ao fluxo de atendimento para pacientes com suspeita ou infecção confirmada pelo COVID-19 em procedimentos cirúrgicos ou endoscópicos. São Paulo. 2020. Disponível em: http://sobecc.org.br/arquivos/RECOMENDACOES_COVID-19_SOBECC_MARCO_20201.pdf

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos. Brasília: Anvisa, 2009. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/seguranca-do-paciente-higienizacao-das-maos>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília. 2010. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271892/Manual+de+Limpeza+e+Desinfec%C3%A7%C3%A3o+de+Superf%C3%ADcies/1c9cda1e-da04-4221-9bd1-99def896b2b5>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Brasília. 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n%C3%A0+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2020. Orientação para a prevenção e o controle de infecções pelo novo Coronavírus em Instituições de Longa Permanência para Idosos. Brasília. 2020 Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica-n-05-2020-gvims-ggtes-anvisa-orientacoes-para-a-prevencao-e-o-controle-de-infeccoes-pelo-novo-coronavirus-sars-cov-2-ilpi>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 07/2020. Orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por SARS-COV-2 (COVID-19) dentro dos serviços de saúde. Brasília. 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/NOTA+T%C3%89CNICA+-GIMS-GGTES-ANVISA+N%C2%BA+07-2020/f487f506-1eba-451f-bccd-06b8f1b0fed6>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). RDC nº 42, de 25 de outubro de 2010. Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos, pelos serviços de saúde do país e dá outras providências. 2010. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0042_25_10_2010.html

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº 15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Brasília. 2012. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html

BRASIL. Ministério da Saúde e Fundação Oswaldo Cruz. Manual sobre Biossegurança para reabertura de escolas no contexto da COVID-19, versão 1.0. 2020. Disponível em: http://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/manual_reabertura.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica Nº 9/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS. COVID-19 e atendimento odontológico no SUS. Brasília. 2020. Disponível em: https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/03/COVID-19_ATENDIMENTO-ODONTOLOGICO-NO-SUS.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo para a prática de higiene das mãos em serviços de saúde. Brasília, 2013. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/higiene-das-maos>

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019- nCoV). Brasília, 2019. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde (COE/SVS/MS). Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais. 2020. Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/16/01-recomendacoes-de-protecao.pdf>

CENTER FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. Cleaning and Disinfection for Community Facilities. Interim Recommendations for U.S. Community with Suspected/Confirmed Coronavirus Disease 2019 (COVID-19). Updated May 27,2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/organizations/cleaning-disinfection.html>

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM/CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COFEN/COREN). Orientações sobre a colocação e retirada dos equipamentos de proteção individual (EPIs). 2020. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/cartilha_epi.pdf

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA DA 4ª REGIÃO (CREFITO-4). Plano para retorno seguro dos atendimentos domiciliares e ambulatoriais de clínicas e consultórios de Minas Gerais. Retomando com consciência e responsabilidade! Belo Horizonte, MG. Atual. 2020. Disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1NOn9nxJbE1xzIiZ97Dpy0qjmeL8r9jQe>

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Sistemas de Conselhos de Fonoaudiologia. Manual de Biossegurança - 2ª Edição Revisada e Ampliada. Brasília, DF 2020. Disponível em: https://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/wp-content/uploads/2020/07/CFFa_Manual_Biosseguranca.pdf

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA. Cartilha de Biossegurança em tempos de COVID-19: Atendimento ambulatorial em instituição de ensino superior. Bahia. 2020. Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/Cartilha-4-Atendimento-ambulatorial-em-IES.pdf>

KAMPF, G. et al. Persistence of coronaviruses on inanimate surfaces and their inactivation with biocidal agents. The Journal Hospital Infection v. 104, n. 3, p. 246-51. DOI: Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jhin.2020.01.022>

MATO GOSSE DO SUL. Secretaria de Estado de Saúde. Manual de Orientações: Manejo Clínico dos Pacientes Suspeitos e confirmados de Covid-19. 2020. Disponível em: https://www.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/Protocolo-Manejo-Clinico_APS-versao04.pdf

MINAS GERAIS. Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES MINAS COVID-19. Plano Estadual de Contingência para Emergência em Saúde Pública/Infecção Humana pelo SARS-COV 2 (Doença pelo coronavírus – COVID- 2019). 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/PLANO-DE-CONTINGENCIA-novo-coronavirus-MINAS-GERAIS-EM-REVIS--O.pdf>

MINAS GERAIS. Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES MINAS COVID-19. Nota Informativa nº 03/SES/COES-MINAS/COVID-19/2020. Orientação aos serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) no cenário da Pandemia por Coronavírus. 2020. Disponível em: http://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/noticias_e_eventos/000_2020/coronavirus-legislacoes/09-06-Decreto-47976.pdf#a

MINAS GERAIS. Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES MINAS COVID-19. Nota Técnica COES MINAS COVID-19 nº 16. Orientações da Vigilância Sanitária para os serviços de transporte sanitário público de pacientes em hemodiálise durante a pandemia de COVID-19. Disponível em: https://www.saude.mg.gov.br/images/noticias_e_eventos/000_2020/Coronav%C3%ADrus/Nota_T%C3%A9cnica_COES_n%C2%BA_16.pdf

MINAS GERAIS. Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES MINAS COVID-19. Nota Técnica COES MINAS COVID-19 nº 28. Orientações relacionadas ao transporte de casos suspeitos e confirmados de infecção pelo SARS-COV-2 (COVID-19). Disponível em: https://www.saude.mg.gov.br/images/noticias_e_eventos/000_2020/CoronaLegisl/04-05-Nota-Tecnica-COES-N28.pdf

MINAS GERAIS. Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES MINAS COVID-19. Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 34/2020 – 05/05/2020 – Recomendações para organização dos novos leitos nos hospitais para atendimento a pacientes com infecção por COVID-19 e demais doenças. Disponível em: https://www.saude.mg.gov.br/images/noticias_e_eventos/000_2020/mar_abr_maio/05-05-Nota-Tecnica-COES-N34.pdf

MINAS GERAIS. Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES MINAS COVID-19. Nota Técnica nº 68/SES/COES-MINAS/COVID-19. Orientações para o Atendimento Odontológico no Cenário de Enfrentamento da COVID-19. Belo Horizonte. 2020. Disponível em: http://coronavirus-saude.mg.gov.br/images/profissionais-e-gestores/23-07_Nota-Tecnica-COES-MINAS-COVID-19-N68.pdf

MINAS GERAIS. Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG). Diretrizes Assistenciais para enfrentamento da COVID-19. Versão 4. 2020. Disponível em: http://www.fhemig.mg.gov.br/index.php?preview=1&option=com_dropfiles&format=&task=frontfile.download&catid=1440&id=14569&Itemid=1000000000000

PIAUÍ. Recomendação técnica nº 008/2020. Novo coronavírus: orientações para o transporte terrestre de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 em ambulâncias no estado do Piauí. 2020. Disponível em: http://www.saude.pi.gov.br/uploads/warning_document/file/526/-COVID19_DIVISA_RT_N%C2%BA_008_AMBUL%C3%82NCIA_oficial.pdf

TONIN, Luana et al . Recomendações em tempos de COVID-19: um olhar para o cuidado domiciliar. Rev. Bras. Enferm., Brasília , v. 73, supl. 2, e20200310, 2020 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672020001400401&lng=en&nrm=iso

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Manual de Vigilância em Saúde, biossegurança, prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde no enfrentamento da Covid-19, Hospitais das Clínicas da UFPE. Abr. 2020. Disponível em: http://www2.ebserh.gov.br/documents/210672/4823854/MANUAL+Vigilancia+em+Saude+COVID+19_+SGQVS+HC+UFPE+versa%C3%83o+1.pdf+%281%29.pdf/e6ea24cc-6100-4942-97d3-9aa9bafeb169

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Cleaning and disinfection of environmental surfaces in the context of COVID-19. Interim guidance 15 May 2020. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/cleaning-and-disinfection-of-environmental-surfaces-inthe-context-of-covid-19>